ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 10.238

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Resolução

Categoria: Título de Cidadão Honorário

Autoria: Aldair Fagundes Brito

Data: 25/10/2022

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 30, de 01/11/2022. Concede o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros ao Coronel Hidelgard Borba de Vasconcelos (Batalhão de Infantaria).

Controle Interno – Caixa: 7O.5 **Posição:** 64 **Número de folhas:** 06

RÉSOLUÇÃO Nº 30/2022

ESPÉCIE: PR
CATEGORIA: Honraria
SUBCATEGORIA: Título de cidadão honorário
CX: 710.5
ORDEM: 64
Nº DE FLS: 09

01. 11. 2022

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30/2022

AUTOR:

Ver. Aldair Fagundes Brito

ASSUNTO:

~~Concede Titulo de Cidadão Honorário ao Coronel Hildegard Borba de~~ Vasconcelos.

MOVIMENTO

1 -
2 - **25//10/2022**
3 - **Comissão Especial.**
4 - APROVADO EM ÚNICA Exp. 01-11-2022
5 - Entregue dia 11/11/2022. Cristina Santos.
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG

Resolução nº 30, de 01 de Novembro de 2022

Concede Título de Cidadão Honorário ao Coronel Hidelgard Borba de Vasconcelos

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1°- Fica outorgado ao **Coronel Hidelgard Borba de Vasconcelos,** Comandante do 55° Batalhão de Infantaria do Exército Brasileiro, o **"Título de Cidadão Honorário de Montes Claros (MG) "**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa, pelos relevantes serviços prestados a este município, contribuindo assim para o seu progresso, segurança e desenvolvimento.

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 01 de Novembro de 2022

Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara

Vereador Raimundo Pereira da Silva
1º Secretário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico, nos termos do Art. 96 da L.O.M., que o(a) Resolução nº 30, de 01/11/2022 foi afixado(a) no Quadro de Avisos Localizado no *hall* do 1º piso do edifício sede da Câmara Munic. de Montes Claros, em 03/11/2022 para se tornar público(a).
Por ser verdade, firmo a presente.
Montes Claros-MG, 03 de Novembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUARTA-FEIRA, 02 DE NOVEMBRO DE 2022 -- **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG** - ANO 10 - Nº 2192

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO
Administração Direta 1
Administração Indireta 2
Câmara Municipal 1

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO DE DECISÃO Nº 0274 2022

PROCESSO: 446/2021 **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico 267/2021 **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros – MG. **LICITANTE: DENTAL OESTE EIRELI - DECISÃO:** O Município de Montes Claros DECIDE pelo DEFERIMENTO do pedido de troca de marca dos itens 09 "CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO F 28MM" e 10 "CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM 28MM", da marca MK-LIFE para marca TANARI, sem alteração no preço. Decisão 294/2022 - Decidido em 28/10/2022. Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 561/2021 **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico 323/2021 **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de frutas, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros – MG. **LICITANTE: CLEONICE GONÇALVES DO SANTOS CPF04469605603 - DECISÃO:** O Município de Montes Claros DECIDE pela aplicação da penalidade de INIDONEIDADE PARA CONTRATAR E LICITAR com o Município de Montes Claros pelo prazo de 6 (seis) meses e notifica a empresa para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, apresente defesa, se desejar – com todos os documentos comprobatórios de suas alegações. Decisão 280/2022 - Decidido em 24/10/2022. Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 594/2021 **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico 348/2021 **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Montes Claros-MG. **LICITANTE: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - DECISÃO:** O Município de Montes Claros DECIDE pelo INDEFERIMENTO do pedido **DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO** e decide pelo **DEFERIMENTO** de cancelamento do preço registrado para o item 38 **"OMEPRAZOL 20 MG"**, formulado pela empresa. Decisão 295/2022 - Decidido em 28/10/2022. Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 672/2021 **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico 387/2021 **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de desinsetização e desratização para o Centro de Controle de Zoonoses, atendimento a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Montes Claros. **LICITANTE: BIDDEN COMERCIAL LTDA - DECISÃO:** O Município de Montes Claros DECIDE pelo DEFERIMENTO do pedido de TROCA DE MARCA do tem 05 "ISCA BARATICIDA GEL À BASE DE FIPRONIL 0,05% EM SERINGAS DE 30 GRAMAS, (19 GEL)" da marca INTERFINA para marca NEOGEN, sem alteração no preço. Decisão 292/2022 - Decidido em 28/10/2022. Secretaria Municipal de Saúde.

MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
2211-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
2211-3271

EDITORAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
EDSON RODRIGUES GOUVEIA
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS
2211-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 2211-3036
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 234/2022 **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico 128/2022 **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e colírios diversos, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros – MG. - **LICITANTE: INOVAMED HOSPITALAR LTDA - DECISÃO:** O Município de Montes Claros DECIDE pelo DEFERIMENTO do pedido de troca de marca do item 30 "HIDROCORTISONA SUCCINATO 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL", da marca BLAU para marca TEUTO, sem alteração no preço. Decisão: 259/2022 - Decidido em 30/09/2022.Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 234/2022 **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico 128/2022 **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e colírios diversos, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros – MG. - **LICITANTE: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - DECISÃO:** O Município de Montes Claros DECIDE pelo DEFERIMENTO do pedido de troca de marca do item 06 "GLICAZIDA 30 MG COMPRIMIDO", da marca RAMBAXY para marca EMS e PHARLAB, sem alteração no preço. Decisão: 261/2022 - Decidido em 03/10/2022. Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 234/2022 **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico 128/2022 **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e colírios diversos, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros – MG. - **LICITANTE: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - DECISÃO:** O Município de Montes Claros DECIDE pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA e notifica a empresa para no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis entregue o medicamento ou apresente defesa, se desejar, sob pena de aplicação de penalidade mais gravosa. Decisão: 287/2022 - Decidido em 27/10/2022. Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 257/2022 **MODALIDADE**: Dispensa de Licitação nº. 257/2022 **OBJETO:** Aquisição de medicamentos Ômega 3 1000 MG E Vitalux para atender as ordens judiciais do município de Montes Claros/MG - **LICITANTE: GUEDES & PAIXÃO LTDA - DECISÃO:** O Município de Montes Claros DECIDE pela IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO OU CANCELAMENTO até o momento que a requerente prove o contrário, conforme já notificada anteriormente para fazê-lo, sob pena de aplicação de penalidade. Caso seja de seu interesse, recomenta-se que a licitante proceda a comprovação das suas alegações, seja através de notas fiscais ou orçamentos contemporâneos ao certame, que comprove a exequibilidade do item à época, no intuito de apurar o aumento de custo suscitado. Decisão: 290/2022 - Decidido em 27/10/2022. Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 439/2022 **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico 248/2022 **OBJETO:** Aquisição de veículo de carga modelo furgão zero KM, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros– MG. **LICITANTE: MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI - DECISÃO:** O Município de Montes Claros DECIDE pelo INDEFERIMENTO do pedido de TROCA DE MARCA formulado pela sociedade empresária. Decisão 289/2022 - Decidido em 27/10/2022. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros/MG, 01 de novembro de 2022

Priscila Batista Almeida
Diretora de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE aMONTES CLAROS – MG

EXTRATO DE CONTRATO 0484 2022

PROCESSO: 643/2022 – **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 093/2022 **OBJETO:** contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura, reforme de ruas internas nos Cemitérios do Bonfim e jardim da esperança, em pmf sobre todo o pavimento no município de montes claros/mg, sem fornecimento de materiais. **CONTRATO**: P643/2022 -1 **CONTRATADO: ESURB – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E URBANIZAÇÃO – VALOR**: R$ 33.165,98 (trinta e três mil, cento e sessenta e cinco mil e noventa e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato. **ASSINADO** por meio físico em 19 de outubro de 2022. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano.

Montes Claros/MG, 01 de novembro de 2022.
Priscila Batista Almeida
Diretora de Licitações

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria Municipal De Saúde
Gerência De Vigilância Sanitária

CADASTRO

Cadastro de farmácia e drogaria que dispensam medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista **"C2" (RETINOIDES)** em cumprimento à Portaria SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e Portaria SVS/MS nº. 06, de 29/01/99.

Dados da Empresa
Empresa: Guedes & Paixão Ltda - Drogaria Minas Brasil
CNPJ: 16.928.871/0058-45 - Filial 45
Endereço: Av. Das Américas, nº 460
Bairro: João Alves
CEP: 39.402-297
Cidade: Montes Claros - MG.
Responsável Técnico (a): Hercullano Patrick da Silva Pereira
CRF-MG:.45.010
Cadastro nº.: 009 / 2022 - RETINOIDES/GEVISA/SMS/SUS/MOC

Montes Claros - MG, 01 de Novembro de 2022

SINVALDO PEREIRA DA SILVA
Gerente De Vigilância Sanitária
Autoridade Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
MARCO REGULATÓRIO- Lei 13019/2014

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das suas atribuições legais, torna público o o ofício de prorrogação ao **Termo de Fomento** nº 103/2022 que entre si celebram o Município de Montes Claros, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e a Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros, CNPJ: 22.669.931/0001-10, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, proveniente da Dispensa do Marco Regulatório nº23/2022, visando o implemento do projeto "Pratique o Bem, o resto vem" que tem como objetivo geral, proporcionar as crianças e adolescentes internadas no CTI Neonatal e Pediatria da Santa Casa de Montes Claros o uso de equipamentos modernos para o monitoramento de sinais vitais, conforme lista de atendimento de usuários anexa, conforme estabelecido no plano de trabalho.

O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original, prorroga-se até **09 de fevereiro de 2022.**

Maiores informações na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Montes Claros MG, ou pelo telefone (38) 2211-3443.

Montes Claros, MG, 01 de Novembro de 2022
Aurindo José Ribeiro
Secretário Municipal De Desenvolvimento Social

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº074/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº30/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado tipo VRF (fluxo de gás refrigerante variável) da Câmara Municipal de Montes Claros, com fornecimento de materiais e insumos de manutenção. **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** Dia 17/11/2022, às 11:00 (onze horas). **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL**: Dia 17/11/2022, às 11:10 (onze horas e dez minutos). **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO**: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros – situado na Rua Urbino Viana, nº600 – Centro – Montes Claros/MG. **CONSULTAS AO EDITAL:** Quadro de Avisos localizado na Rua Urbino Viana, nº600 – Centro – Montes Claros, ou pelo site: www.montesclaros.mg.leg.br. **ESCLARECIMENTOS:** na Sala de Compras das 8h (oito horas) às 14h (quatorze horas), de segunda a sexta, exceto feriados, na Rua Urbino Viana, nº 600 – Centro – Montes Claros, pelo e-mail compras@montesclaros.mg.leg.br ou através do telefone (38) 3690-5400 (ramais: 5453 / 5452 / 5473). Referência de tempo: Horário de Brasília/DF.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº 29, de 01 de Novembro de 2022

Concede Placa de Mérito Cultural "Cândido Canela" a Sérgio Ferreira

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e seu presidente promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Fica outorgado ao cantor/compositor e artista plástico, **Sérgio Ferreira**, a **Placa de Mérito Cultural "Cândido Canela"**, pela relevante contribuição a este município e região, promovendo a valorização da música, da arte e da cultura.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 01 de Novembro de 2022

Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara

Vereador Raimundo Pereira da Silva
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº 30, de 01 de Novembro de 2022

Concede Título de Cidadão Honorário ao Coronel Hildegard Borba de Vasconcelos

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica outorgado ao **Coronel Hildegard Borba de Vasconcelos,** Comandante do 55º Batalhão de Infantaria do Exército Brasileiro, o **"Título de Cidadão Honorário de Montes Claros (MG) "**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa, pelos relevantes serviços prestados a este município, contribuindo assim para o seu progresso, segurança e desenvolvimento.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 01 de Novembro de 2022

Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara

Vereador Raimundo Pereira da Silva
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30 /2022

ÀS COMISSÕES
25 / 10 / 22

Concede Título de Cidadão Honorário

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica outorgada ao **Coronel Hildegard Borba de Vasconcelos**, Comandante do 55º Batalhão de Infantaria do Exército Brasileiro, o **"Título de Cidadão Honorário**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa, pelos relevantes serviços prestados a este município, contribuindo assim para o seu progresso, segurança e desenvolvimento como um todo.

Art.2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal
25 de Outubro de 2022.

Aldair Fagundes
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO ~~DE~~ ESPECIAL
EM 25 DE OUTUBRO DE 2022
PRESIDENTE

Somos pela aprovação

CURRICULUM VITAE DO COMANDANTE

Nascido em 21 de setembro de 1975, na cidade de Recife (PE), é filho do Coronel de Infantaria Hidelgard Farias de Vasconcelos e de Jaci Borba Vasconcelos.

Foi promovido ao posto atual em 30 de abril de 2021.

Oriundo do Colégio Militar de Brasília (DF), incorporou às fileiras do Exército em 13 de fevereiro de 1975, na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, e concluiu a Academia Militar das Agulhas Negras em 29 de novembro de 1997, tendo sido declarado aspirante a oficial da Arma de Infantaria.

Além dos Cursos de Formação, de Aperfeiçoamento e de Comando e Estado-Maior, realizou, também, entre outros, os seguintes estágios: Operações na Caatinga e de Comunicação Social.

Durante sua vida militar, serviu no 55º Batalhão de Infantaria, no 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, no 19º Batalhão de Infantaria Motorizado e no 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Foi instrutor na Escola de Sargentos das Armas e na Academia Militar das Agulhas Negras.

Como oficial de Estado-Maior, foi Oficial de Logística da Academia Militar das Agulhas Negras e serviu no Estado-Maior do Exército.

O Coronel Hidelgard exerceu, até novembro de 2010, a função de Analista de Informações do Estado-Maior do Exército.

Assumiu o Comando do 55º Batalhão de Infantaria em 13 de dezembro de 2020.

Foi agraciado com a Medalha Militar de Prata, com a medalha de Corpo de Tropa (Bronze), com a medalha Marechal Trompowsky e com a Medalha do Pacificador.

O Coronel Hidelgard é casado com a Sra Érika Gonçalves Garcia Vasconcelos e possui duas filhas: Luisa e Camila.